



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, eletrônicos e outros para atender as demandas da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

1.2. As quantidades e as descrições dos itens que compõem o objeto e seus custos estimados estão descritos na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	MENOR VALOR ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (UNITÁRIO)	VALOR MÉDIO ESTIMADO (TOTAL)
Computador para gravação e transmissão das reuniões Especificações Técnicas Mínimas - Processador: Intel Core i7 da 13ª geração ou superior (ou equivalente); - Memória RAM: DDR4 de no mínimo 16 GB; - Disco Sólido Primário (SSD): Capacidade mínima de 500 GB para o Sistema operacional; - Disco Sólido Secundário (SSD): Capacidade mínima de 1 TB para Backup de Vídeos; - Placa Mãe: De alta qualidade; - Placa de Vídeo: Dedicada com suporte NVENC; - Placa de Áudio: Onboard ou dedicada, com interface de captura de áudio LINE IN (entrada de linha); - Sistema Operacional: Windows 11 ou superior;	1	R\$ 7.910,00	R\$ 7.966,00	R\$ 7.966,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

<p>- Fonte de Alimentação: Compatível com as configurações mínimas mencionadas, devendo ser de no mínimo 650W;</p> <p>- Monitor LCD 23”: Resolução Full HD 1920 x 1080, interface 1 x entrada D-Connectors D-SUB, DVI, HDMI;</p> <p>- Teclado USB ABNT padrão;</p> <p>- Mouse óptico com entrada USB.</p> <p>OBS: O computador deve ser capaz de oferecer um desempenho estável e confiável ao capturar, converter e transmitir fluxos de vídeo ao vivo para os servidores dos serviços de streaming, assegurando alta qualidade para os espectadores. É fundamental que o fornecedor também forneça garantia de funcionamento do equipamento para a finalidade específica a que o computador será utilizado.</p>				
<p>Computador para escritório</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <p>- Processador: Intel Core i5 (ou equivalente);</p> <p>- Memória RAM: DDR4 de no mínimo 8 GB;</p> <p>- Disco sólido primário (SSD): Capacidade mínima de 500 GB;</p> <p>- Placa Mãe: De alta qualidade;</p> <p>- Sistema Operacional: Windows 11 ou superior;</p> <p>- Fonte de Alimentação: Compatível com as configurações mínimas mencionadas, devendo</p>	4	R\$ 2.780,00	R\$ 2.803,33	R\$ 11.213,32



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

ser de no mínimo 650W; - Mouse óptico com entrada USB; - Teclado USB ABNT padrão.				
Mini PC Especificações Técnicas Mínimas - Processador Intel Celeron (ou superior); - Capacidade de armazenamento: 256 GB; - Memória RAM: DDR 4 de 8GB; - Portas: Mínimo de 2 (duas) HDMI, VGA e USB; - Sistema Operacional: Windows.	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.203,00	R\$ 2.203,00
Notebook Especificações Técnicas Mínimas - Processador: Intel Core i5 da 13ª geração ou superior (ou equivalente); - Disco Sólido (SSD): Capacidade mínima de 500 GB; - Memória RAM: DDR4 de no mínimo 8GB; - Tela: Resolução de 1920 x 1080 pixels (15 a 17 polegadas).	1	R\$ 3.998,00	R\$ 4.022,67	R\$ 4.022,67
Tablets Especificações Técnicas Mínimas - Sistema operacional: Android	9	R\$ 1.399,00	R\$ 1.424,00	R\$ 12.816,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

<p>11 ou superior;</p> <ul style="list-style-type: none">- Processador: Octa-Core de 2,3 GHz;- Memória RAM: mínimo de 3 GB;- Resolução mínima da tela: 1340 x 800 pixels;- Tela: mínimo de 9" (nove polegadas); - Armazenamento interno: 64 GB;- Conexões: Wifi, Bluetooth e USB (Type-C 2.0)- Leitor de cartão Micro-SD.				
<p>Impressora Multifuncional a laser monocromática</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Visor: LCD;- Velocidade Máxima em Preto (ppm): 30 ppm;- Resolução (máxima) em dpi: 2400 x 600 dpi;- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas;- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 páginas;- Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas;- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas;- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício;- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi;	1	R\$ 2.650,00	R\$ 2.770,00	R\$ 2.770,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

<ul style="list-style-type: none">- Capacidade Máxima do Adf: 35 folhas;- Velocidade da Cópia em Preto: 30 com;- Ampliação / Redução: 25% - 400%;- Tamanho do Vidro de Exposição: A4;- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF);- Formatos de Arquivo: Tiff / Bmp / Max / Jpg / Pdf / Secure Pdf / Png / Xps;- Adf: 35 folhas;- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi;- Resolução Óptica do Scanner: ATé 600 x 2400 dpi;- Digitaliza para: Email, Imagem, Ocr, Arquivo, Microsoft SharePoint;- Interfaces: Usb de alta velocidade, Ethernet, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6 & Br-Script3- Memória Padrão: 32 Mb- Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct;- Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows;- Consumo de Energia: Printing / Standby-by / Sleep: 510W / 60W / 5.3W- Garantia: 12 meses;				
--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

<p>Câmera Robótica PTZ</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Saídas de vídeo via HDMI, IP e USB 3.0 em 1080p60 simultâneas;- Controle via RS-485, IP ou USB;- Zoom Ótico de 12 x e zoom digital de 16x;- Alimentação via USB, fonte 12v ou PoE;- Compatibilidade com o plugin PTZ Controls do OBS Studio;- Suporte em território nacional.	1	R\$ 5.406,36	R\$ 9.664,09	R\$ 9.664,09
<p>Nobreak</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Potência mínima de 600VA;- Mínimo de 6 tomadas de saída;- Led colorido no painel frontal;- Botão liga/desliga;- Bivolt;	1	R\$ 650,00	R\$ 682,81	R\$ 682,61
<p>Sistema Profissional de Microfone sem fio com 02 (dois) microfones de mão e 01 (um) receptor.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Range de Frequência: 560.000MHz 589.700MHz ou 660.000MHz - 689.700MHz;- Resposta de frequência: 50Hz a 20KHz;	1	R\$ 2.398,00	R\$ 2.509,33	R\$ 2.509,33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

<ul style="list-style-type: none">- Modulação: UHF.- Potência de RF: 30mW- Bastões com chave on/off e botão para troca de canal;- Display digital com indicação do canal, tempo de bateria e sinal de RF;- Varredura de frequência: automática;- Sistema True Diversity;- Alcance: até 100 metros;- Receptor com saída P10 e XLR;- Alimentação: Pilhas alcalinas AA recarregáveis (10 horas de duração) ou Bateria 9V;- Produto homologado pela ANATEL- Garantia mínima de 12 meses.				
<p style="text-align: center;">Suporte para Tablet</p> <p style="text-align: center;">Especificações Técnicas Mínimas</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade: Os suportes devem ser compatíveis com tablets de até 13 polegadas;- Fixação na mesa: Os suportes devem possuir sistema de fácil fixação na mesa, garantindo a estabilidade do tablet durante o uso;- Estabilidade: Os suportes devem oferecer estabilidade suficiente para evitar deslizamentos e tombamentos acidentais;- Carregamento: Os suportes devem permitir o acesso às portas	9	R\$ 98,00	R\$ 109,00	R\$ 981,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

de carregamento dos tablets, possibilitando que estes sejam carregados enquanto estiverem fixados no suporte.				
Suporte tri articulado para TV de 65" (sessenta e cinco polegadas) Especificações Técnicas Mínimas - Suporte tri articulado com inclinação para TV de 65" (sessenta e cinco polegadas); - Peso suportado: 45 Kg; - Material de fabricação: alumínio ou aço carbono e revestido com pintura epóxi de alta resistência; - Inclinação: 15º (quinze graus); - Padrão de fixação: VESA 400 x 300 mm; - Distância mínima da parede: 5 cm; - Distância máxima da parede: 48 cm - O produto deve vir acompanhado de kit de instalação.	2	R\$ 242,85	R\$ 303,96	R\$ 607,92
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 55.436,14

1.3. O custo total estimado da contratação é de R\$ 55.436,14.

1.4. O critério de seleção se dará pelo menor preço por item.

1.5. A presente contratação fundamenta-se nos estudos técnicos preliminares correspondentes, acostados ao presente Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

2. GESTÃO DE CONTRATO

- 2.1. O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 2.3. A análise dos produtos se dará pela verificação das condições indicadas na proposta comercial da contratada e o atendimento às especificações deste Termo de Referência.
- 2.4. Ficará a cargo da fiscalização do contrato o servidor Carlos Henrique de Souza. A gestão do contrato ficará a cargo da Presidência da Câmara, Sra. Maria Helena de Carvalho Santana.
- 2.5. As atribuições relativas à fiscalização estão discriminadas na regulamentação da Câmara Municipal.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer os itens requisitados pela contratante nos limites da descrição e dos quantitativos indicados nesse Termo de Referência.
- 3.2. Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.
- 3.3. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a fornecer garantia mínima de 12 meses para todos itens.

4. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 4.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no ato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- 4.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como o prazo de validade, a data da emissão, os dados do instrumento de contratação e do órgão contratante, o período respectivo de execução do instrumento de contratação, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 4.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 4.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 4.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido, previsto na referida Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

Complementar.

4.12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Alegre/MG.

5. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em razão do disposto no inciso I do art. 95 da mesma lei, e por não haver complexidade e vultuosidade na presente dispensa, não comprometendo o cumprimento das obrigações, além do pagamento ser posterior à entrega e conferência do bem.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Será habilitada a empresa que apresentar, além da proposta, os seguintes documentos no prazo indicado pela Administração conforme solicitação desta:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b)** Contrato Social ou comprovante de micro-empendedor individual;
- c)** Certidão negativa de débito municipal emitida pela sede de empresa licitante;
- d)** Cópia dos documentos RG e CPF do responsável pela empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal e a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014 da RFB e da PGFN;
- f)** Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo Estado sede da empresa licitante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Declaração que não emprega menor de idade

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação Orçamentária
01.031.001.2.0003 – Manutenção Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo
01.031.002.3.0002 – Aquisições Equip/Mobiliários – Poder Legislativo
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

São José do Alegre, 27 de setembro de 2024.

Maria Helena de Carvalho Santana

Maria Helena de Carvalho Santana
Presidente da Câmara Municipal